



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 267/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, resolve

EXONERAR

DHARLAN TELES DOS SANTOS do Cargo, de provimento em Comissão, de Diretor de Centro de Reabilitação, Símbolo DAS-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/75091FA3-9B6C-B3F5> e informe o código 7509-1FA3-9B6C-B3F5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 268/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, resolve

EXONERAR

RICARDO DA COSTA FELIX do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Finanças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/75091FA3-9B6C-B3F5> e informe o código 7509-1FA3-9B6C-B3F5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 269/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, resolve

EXONERAR

JOSÉ RICARDO RIBEIRO GOMES do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Finanças.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/75091FA3-9B6C-B3F5> e informe o código 7509-1FA3-9B6C-B3F5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 270/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, resolve

EXONERAR

JOSIMARIO SILVA MARINHO do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível II, Símbolo DAI-2, fixado na Secretaria de Comércio, Indústria e Des. Econômico.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tbcc.com.br/verificacao/75091FA3-9B6C-B3F5> e informe o código 7509-1FA3-9B6C-B3F5





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº 271/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.151/2023, resolve

EXONERAR

AURILEIA RODRIGUES BERNARDINO do Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DA1-3, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de janeiro de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: MARCUS DIOGO DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.tiacao.com.br/verificacao/752017FA93B8C8B9F5> e informe o código: 7629 - 17FA93B8C8B9F5



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CENOGRAFIA DO PÁLCO DA FESTA DA LUZ 2024**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRÁFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - R\$ 48.875,00.**

Guarabira - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CENOGRAFIA DO PÁLCO DA FESTA DA LUZ 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00056/2024 - 31.01.24 - CARGA CRIATIVA SERVICOS CENOGRÁFICOS E PRODUCOES DE ESPETACULOS LTDA - R\$ 48.875,00

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 39.450,00.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 30/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00054/2024 - 30.01.24 - KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA - R\$ 39.450,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MOBILIA DE DECORAÇÃO DOS CAMARINS E CAMAROTES DA FESTA DA LUZ 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 51.000,00.**

Guarabira - PB, 31 de Janeiro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 09.00 – SEC. DE CULTURA E TURISMO; 13.392.2009.2057 – MANTER AS ATIV. DE INCENTIVO A ATIV CULTURAIS E TRADICIONAIS; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00055/2024 - 31.01.24 - PADARIA PÃO DE MEL LTDA - R\$ 51.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS BANDAS QUE IRÃO SE APRESENTAR NA FESTA DA LUZ 2024**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE HOSPEDAGEM PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINSITRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00103/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Guarabira: 01.00 GABINETE DO PREFEITO; 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.00 SEC. DE PLANEJAMENTO; 04.121.1002.2005 MANTER AS ATIV. DA SEC DE PLANEJAMENTO; 03.00 SEC. DE ADM; 04.122.1002.2008 MANTER AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.00 SEC. DE FINANÇAS; 04.123.1002.2014 MANTER AS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 09.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO; 23.695.2009.2060 MANTER AS ATIV. DE CULTURA E TURISMO; 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00028/2024 - 17.01.24 - SANTOS E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA - R\$ 524.700,00.

ATOS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME Nº 001/2024

Dispõe sobre as Orientações para a realização do Remanejamento e/ou Transferências de Gestores e Gestores Adjuntos entre as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Guarabira, no uso das atribuições, que lhe confere o Art. 16 no Parágrafo Único, incisos I ao XV, da Lei Nº 1.961, de 13 de abril de 2022,

CONSIDERANDO que o remanejamento ou transferências de Gestores e Gestores Adjuntos das unidades escolares são ferramentas vitais para manter a dinâmica, eficácia e qualidade da educação em nosso Sistema Municipal de Educação e a necessidade de orientar e normatizar os procedimentos para o remanejamento e/ou transferências de Gestores e Gestores Adjuntos entre as unidades escolares;

CONSIDERANDO ainda, o inciso VIII do Art. 3º, incisos II e III do Art. 14 e Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 13, da Lei Municipal nº 1.044/2013 (PCCR do Magistério Municipal),

CONSIDERANDO ainda a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005/2014 do Plano Nacional da Educação e da Lei Municipal nº 1.258/2015 (Plano Municipal da Educação);

CONSIDERANDO, por fim, o § 1º do Art. 14, da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal Nº 232/2022 de 02 de setembro de 2022 que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho para designação de servidor investido na função de Gestor e/ou Gestor Adjunto das escolas públicas municipais de educação básica do Município de Guarabira/PB

RESOLVE;

Art. 1º Disciplinar na forma de Orientações os procedimentos para o remanejamento e/ou transferências de Gestores e Gestores Adjuntos entre as unidades escolares do Sistema Municipal de Educação de Guarabira;

Art.2º Fica estabelecido as situações e justificativas em que poderá ocorrer o remanejamento e/ou transferências de Gestores e Gestores Adjuntos entre as Unidades escolares pela Secretaria Municipal de Educação:

- I - Gestores com habilidades comprovadas para desempenhar suas funções em outras unidades escolares com desempenho abaixo do esperado, visando elevar o padrão educacional;
II - Oferecer aos gestores a oportunidade de enfrentar novos desafios e ambientes, contribuindo para seu crescimento profissional;
III - Introduzir novas ideias e abordagens em escolas que podem estar estagnadas em métodos tradicionais;
IV - Realocar gestores em situações em que existam conflitos irresolúveis entre a equipe gestora (Gestor, Gestor Adjunto, Coordenação etc.) que afetam o ambiente escolar;

IV - Ajustar a gestão das escolas em resposta a mudanças organizacionais da unidade escolar: aumento ou diminuição de quantitativo de matrículas, suspensão ou acréscimos no funcionamento de turnos das atividades;

V - Alocar gestores que possuam habilidades específicas para atender às demandas particulares de comunidades locais;

VI - Situações em que há conflitos contínuos entre o Gestor ou Gestor Adjunto, professores e/ou funcionários, afetando negativamente o ambiente escolar;

VII - Casos em que a escola enfrenta problemas financeiros ou de má gestão de recursos, necessitando de um gestor com habilidades específicas com boa comprovação de administração financeira;

VIII - Reclamações frequentes e irresolúveis de pais, alunos ou membros da comunidade sobre a gestão da escola podem indicar a necessidade de uma nova liderança;

IX - Inabilidade ou resistência do Gestor ou Gestor Adjunto em implementar novas políticas ou programas educacionais determinados pela Secretaria Municipal de Educação;

X - Em casos em que o Gestor ou Gestor Adjunto mostram sinais de esgotamento profissional, afetando sua capacidade de liderar efetivamente a escola;

XI - O desejo de oferecer ao Gestor ou Gestor Adjunto a diferentes ambientes escolares e desafios para desenvolver sua experiência e habilidades de liderança.

XII - Dificuldades do Gestor ou Gestor Adjunto em construir ou manter um relacionamento positivo com a comunidade local, o que é crucial para as parcerias estabelecidas entre a escola, pais e responsáveis para o desenvolvimento educacional.

Parágrafo Único: As situações indicativas neste artigo 2º desta Resolução terão como objetivo único o benefício tanto para a unidade escolar quanto para o Sistema Municipal de Educação e dessa forma, todas as decisões serão tomadas em comum acordo com o Gestor e Gestor Adjunto, com cuidado e consideração, sempre visando o melhor para a comunidade escolar.

Guarabira-PB, 16 de janeiro de 2024.

Andria Melo Barros Calisto
Presidente Conselho Municipal de Educação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Casa Direta de Aquino

PORTARIA CMG Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica e o art. 21 do Regimento Interno, resolve

EXONERAR

SEVERINO XAVIER BARBOSA, do cargo, de provimento em comissão, CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAE-200.

Os efeitos desta portaria entram em vigor em 31 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO
Presidente



Casa Ovídio de Aquino

PORTARIA CMG Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25 da Lei Orgânica e o art. 21 do Regimento Interno, resolve

NOMEAR

GILVANE DE ALMEIDA XAVIER, do cargo, de provimento em comissão, CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAE-200.

Os efeitos desta portaria entram em vigor em 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2024.


RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO
Presidente

ATOS DO IAPM

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB "IAPM" AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e suporte técnico em TI/Informática para atender as demandas do Instituto de Assistência e Previdência Municipal Guarabira/PB. Período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, SN - Bairro do Juá - Guarabira - PB, ou acessando: www.iapm.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: iapm@guarabira.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

EDINELMA FERNANDES FREITAS NÓBREGA
Agente de Contratação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2024

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - IAPM manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSISTENTE NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS. PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, SN - Bairro do Juá - Guarabira - PB, ou acessando: www.iapm.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: iapm@guarabira.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

EDINELMA FERNANDES FREITAS NÓBREGA
Agente de Contratação

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB – "IAPM" AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos na confecção de DCTP, GFIPD, retiradas de pendências junto a RFB – Receita Federal do Brasil, liberação de certidões previdenciárias e conjunta, além de acompanhamento do sistema de escrituração fiscal digital das obrigações fiscais previdenciárias e trabalhistas – (e-social). Período compreendido de Fevereiro a Dezembro de 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, SN - Bairro do Juá - Guarabira - PB, ou acessando: www.iapm.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: iapm@guarabira.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

EDINELMA FERNANDES FREITAS NÓBREGA
Agente de Contratação

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUARABIRA/PB
“IAPM”****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024**

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RRPS, DESENVOLVIMENTO DO SITE, APLICATIVO PARA O SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE CONTRACHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTOS DE PROCESSOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IAPM – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GUARABIRA. PERÍODO COMPREENDIDO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2024. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Contratação, sediada na Av. Juscelino Kubitschek, SN - Bairro do Juá - Guarabira - PB, ou acessando: www.iapm.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 07 de Fevereiro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: iapm@guarabira.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Guarabira - PB, 30 de Janeiro de 2024

EDINELMA FERNANDES FREITAS NÓBREGA
Agente de Contratação